



**Ata da reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2023
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a terceira reunião de Câmara Municipal em 2023 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo.**

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes, começando por dar nota da necessidade de **agendamento extraordinário** de dois assuntos, justificada que está a sua urgência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal: **Assunto n.º 41/23** – SMAS – Alteração Ao Regulamento de Organização dos SMAS; **Assunto n.º 42/23** – SMAS – Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Ponta Delgada. Colocada a proposta a debate, foi determinado, por **unanimidade: aditar** extraordinariamente à agenda do Assunto n.º 41/23, que será apreciado e votado no final da mesma; **adiar** o agendamento do Assunto n.º 42/23 para a próxima reunião de câmara, considerando a sua complexidade. O Vereador **João Miguel Roque Filipe** fez uma interpelação, sugerindo que as alterações ao projeto regulamentar do Assunto n.º 42/23 fossem previamente identificadas, por forma a garantir uma análise comparativa com o regulamento em vigor. -----

De seguida o Presidente procedeu à apresentação do **Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Furtado Rosa**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 1, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate, o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros afirmou que o **PS se associa** a este voto, o qual foi, depois, **aprovado por unanimidade**, dele devendo ser dado conhecimento à sua esposa, Elisa Ferreira de Sousa Silveira da Rosa, e aos seus filhos, Válter Manuel Silveira da Rosa, Ana Rosa Silveira Araújo e Carla Patrícia Silveira Rosa Melo. -----





Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocou à consideração a **aprovação da presente ata em minuta**, para imediata produção de efeitos das deliberações nela relatadas, o que foi aprovado por **unanimidade** pelo executivo camarário. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



II. ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

ASSUNTO N.º 29/23 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento do Cartão Jovem Municipal e da respetiva participação procedimental. O regulamento tem por objeto instituir e regular a organização e funcionamento do Programa "Cartão Jovem Municipal". -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou, por unanimidade, determinar:** -----

(a) a abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento do Cartão Jovem Municipal e da respetiva participação procedimental pelo prazo de 30 dias úteis; -----

(b) que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em www.cm-pontadelgada.pt/ e na Loja do Município, o qual poderá ser remetido, mediante comunicação escrita dirigida a Câmara Municipal de Ponta Delgada, Praça do Município, 9500-523, através de correio eletrónico, para o endereço geral@mpdelgada.pt, com o assunto "Participação Procedimental – Regulamento do Cartão Jovem Municipal, ou entregue presencialmente na Loja



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



do Município; -----
(c) que se proceda à publicitação do respetivo Edital no sítio institucional do Município. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO N.º 30/23 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE CENTROS DE APOIO AO IDOSO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento da Rede Municipal de Centros de Apoio ao Idoso e da respetiva participação procedimental. O regulamento tem por objeto instituir e regular a organização e funcionamento do Programa “Rede Municipal de Centros de Apoio ao Idoso”. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou, por unanimidade, determinar:** -----

(a) a abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento da Rede Municipal de Centros de Apoio ao Idoso e da respetiva participação procedimental pelo prazo de 30 dias úteis; -----

(b) que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em www.cm-pontadelgada.pt/ e na Loja do Município, o qual poderá ser remetido, mediante



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



comunicação escrita dirigida a Câmara Municipal de Ponta Delgada, Praça do Município, 9500-523, através de correio eletrónico, para o endereço geral@mpdelgada.pt, com o assunto "Participação Procedimental – Regulamento da Rede Municipal de Centros de Apoio ao Idoso, ou entregue presencialmente na Loja do Município; -----

(c) que se proceda à publicitação do respetivo Edital no sítio institucional do Município. -----

ASSUNTO N.º 37/23 – PROJETO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, do Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade. -----

O Regulamento define as condições de atribuição e as regras de acesso ao Programa Municipal de Apoio à Natalidade, o qual constitui um mecanismo de apoio financeiro, de natureza temporária, destinado à comparticipação das despesas inerentes à aquisição de bens e/ou serviços, considerados indispensáveis ao desenvolvimento de crianças, cujos agregados familiares tenham residência no Concelho de Ponta Delgada. Acresce que, ainda que como consequência indireta, a implantação do Programa de Apoio à Natalidade constitui um importante incentivo à dinamização da atividade empresarial local, uma vez que as despesas com bens e/ou serviços deverão ser efetuadas na área do concelho. -----

Em termos procedimentais, foi deliberado, na reunião de câmara de 16 de outubro de 2022, dar início ao procedimento e participação procedimental do Regulamento, cfr. artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Para o efeito, foi elaborada publicação no sítio institucional do Município na Internet, para recolha de contributos, pelo período de 30 dias úteis. Não tendo sido registada a constituição de quaisquer interessados no procedimento no prazo legalmente concedido para o efeito, à luz do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, foram dispensadas quer a audiência de interessados constituídos no procedimento – porque inexistentes – quer a consulta pública do projeto de regulamento. -----

Colocado o assunto a debate, a Vereadora **Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares** apresentou um conjunto de questões, o que fez nos seguintes termos. Começou por perguntar qual é a verba inscrita no Orçamento relativamente ao presente regulamento. Depois, solicitou que fosse esclarecido o teor do artigo 5.º, que prevê que os beneficiários do abono de família do Sistema da Segurança Social estão impedidos de aceder ao Programa de Apoio à Natalidade. Indagou, de seguida, porque razão o valor do apoio não será majorado em relação às famílias numerosas ou em relação aos agregados familiares que integram crianças portadoras de deficiência. Considerando o teor do n.º 1 do artigo 7.º, perguntou, ainda, como deverá ser instruída a candidatura no caso dos progenitores terem guarda partilhada? E em caso de adoção? -----

Pela Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** foram prestados os seguintes esclarecimentos. Informou que se encontra inscrita no Orçamento da Câmara Municipal uma verba no valor de € 50.000,00, sem prejuízo de reforço orçamental, conforme decorre da própria redação do artigo 14.º do Regulamento. Mais esclareceu que os agregados familiares que se encontram integrados até ao 4.º escalão de rendimentos



(rendimento anual até € 16.815,05) já são beneficiários do abono de família para crianças e jovens do Sistema da Segurança Social. Desse modo, o Programa de Apoio à Natalidade destina-se, antes, aos agregados familiares que se encontram integrados no 5.º escalão de rendimentos (rendimento anual de mais de € 16.815,05), que não beneficiam de nenhum outro apoio social. O que significa que são beneficiários os agregados familiares cujos rendimentos mensais sejam, no mínimo, de € 600,00 por progenitor - valor esse, note-se, inferior ao salário mínimo. Quanto à inexistência de majorações do valor do apoio financeiro, explicou que o apoio à natalidade é atribuído por cada filho que nasça, isto é, o apoio destina-se à criança. Portanto, as famílias numerosas são beneficiárias, na medida em que por cada filho até aos 12 meses de idade será atribuído um apoio. Reforçou, ainda, que os demais agregados familiares poderão ser beneficiários do Fundo de Solidariedade Social, que prevê apoios, por exemplo, à educação, saúde e alimentação, estando incluídas as ditas majorações em função das características do agregado familiar. -----

Quanto à última questão, o **Presidente** esclareceu que em caso de guarda partilhada têm legitimidade para proceder à instrução da candidatura qualquer um dos progenitores, sendo o montante dividido por ambos. Acrescentou, depois, que os adotantes são legalmente equiparados aos progenitores e, por esse motivo, poderão apresentar a candidatura nos mesmos termos que qualquer progenitor. Sublinhou, depois, que o pressuposto do Programa de Apoio à Natalidade apresentado é promover o apoio aos agregados familiares que sistematicamente são excluídos dos apoios sociais, fazendo face à atual crise económica, proveniente do aumento das taxas de juro e da inflação. -----

Prosseguindo, a Vereadora **Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares**



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



perguntou se há alguma estimativa sobre quantas famílias se irão candidatar ao Programa, tendo a Vereadora **Cristina do Canto Tavares** retorquido que não dispõe esses dados, visto que se trata de um Programa novo, dando nota que no ano de 2021 nasceram 621 crianças em Ponta Delgada. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** retomou a temática da majoração do valor do apoio em relação às crianças portadoras de deficiência e às famílias numerosas, perguntando se essa possibilidade está ou não fora de questão. -----

A Vereadora **Cristina do Canto Tavares** reiterou que o Regulamento, na sua primeira versão, não prevê majorações, sendo certo que os demais Programas de Apoio Social, cujos Regulamentos foram aprovados na Assembleia Municipal de 29 dezembro de 2022, preveem um elenco de majorações. Acrescentou, mais uma vez, que o Programa de Apoio à Natalidade se destina às crianças. ---

Por último, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** questionou, novamente, se se manterá ou não a impossibilidade de atribuição de apoio aos agregados beneficiários de abono de família, tendo a Vereadora **Cristina do Canto Tavares** retorquido que, para além do enquadramento já referido anteriormente, esta opção garante a inexistência de duplicação de apoios, constituindo uma opção política. -----

Por indicação da Vereação do PS, foi determinada, por **unanimidade**, a **retificação** do disposto no n.º 3 do artigo 2.º, que deverá remeter para o n.º 4 do artigo 9.º e não para o n.º 3 do artigo 9.º conforme consta da proposta inicial. -----

Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por maioria, com votos contra da Vereação do PS:** -----

(a) aprovar o Projeto do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) submeter o Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade a aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação no Diário da República, cfr. al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

ASSUNTO N.º 38/23 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR – 2022/2023

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, que remete a Ata n.º 1 da Comissão de Análise das Candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo referentes ao ano letivo 2022/2023, prevista no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carençados do Ensino Superior em vigor. -----

Para o ano letivo de 2022/2023 registou-se o total de 119 candidaturas. Analisadas as candidaturas apresentadas e as respetivas condições de elegibilidade e demais critérios regulamentares, verificou-se que 32 candidaturas não cumpriam com os necessários pressupostos legais, tendo sido excluídas. Decorrido o período de audiência prévia, não se registou reclamação de qualquer candidato. -----

Desse modo, é proposta a atribuição de bolsas de estudo aos 87 estudantes cujas candidaturas foram admitidas, nos montantes constantes da informação anexa, que perfazem o valor global de € 45.748,28. -----



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 17.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carentes do Ensino Superior e na al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar**, a atribuição de bolsas de estudo, no valor global de € 45.748,28 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), aos 87 estudantes admitidos no Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carentes do Ensino Superior, referente ao ano letivo de 2022/2023. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO N.º 19/23 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – SOCIEDADE AGROPECUÁRIA IRMÃOS ARRUDA, LDA.

Foi presente à reunião requerimento da Sociedade Agropecuária Irmãos Arruda, Lda. solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos por Sociedade Agropecuária Irmãos Arruda Lda, portador do NIPC 517.096.897, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio

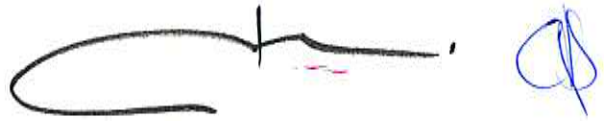


rústico artigo 1056/Bretanha matriz 220 e secção 8 - prédio do adquirente - e prédio rústico 930/Bretanha com a matriz 104 da secção 7 - prédio confinante que a requerente pretende adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 e na al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável** à isenção e dar conhecimento à ATA, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida. -----

ASSUNTO N.º 21/23 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – MASSINHAS EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA, LDA.

Foi presente à reunião requerimento do cidadão João Pedro Tavares Carreiro solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos pelo Dr. João Pedro Carreiro, na qualidade de advogado de Massinhas Exploração Agrícola Agropecuária, Lda., portadora do



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



NIPC 512.095.272, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio rústico artigo 868/Arrifes matriz 66 e secção 14 - prédio da adquirente - e prédio rústico 1767/Arrifes com a matriz 67 da mesma secção 14 - prédio confinante que a requerente pretende adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 e na al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável** à isenção e dar conhecimento à ATA, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida. -----

ASSUNTO N.º 35/23 – MINUTA CONTRATO-PROGRAMA COLISEU MICAELENSE, E.M.,S.A. – ANO DE 2023

Foi presente a reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, que remete a minuta do Contrato-Programa, referente ao ano de 2023, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. Mais é proposto que o montante global da participação financeira a atribuir pelo Município ao Coliseu Micaelense seja fixado em € 900.000,00 (novecentos mil euros). -----



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** partilhou algumas reflexões. Começou por referir que existem diversos pontos de discórdia no contrato proposto. Desde logo, verifica-se que há um aumento do valor das verbas a transferir relativamente ao ano anterior, que decorre, nomeadamente, da retoma da programação e da expectativa do aumento da afluência de espectadores. Considera que a exploração não deve ser deficitária, com valores a zero e, para o efeito, há dois elementos fundamentais: na parte do ativo uma redução dos juros, que é compensada com o aumento dos custos com o pessoal; na parte do passivo, estima-se fechar o ano de 2023 com estes números e com estes resultados, alavancados num aumento de fornecedores, de dívidas e de outras contas a pagar. Sublinhou que este Plano, ao contrário do anterior, é apresentado pelo novo executivo camarário, contando com alterações ao nível da gestão do Coliseu, a qual encerra outro tipo de objetivos. Reafirmou que, estruturalmente, o Coliseu tem um problema económico e um problema financeiro e que este Plano visa mitigar esses problemas num curto prazo. No entanto, considera que ambos os problemas irão subsistir a médio prazo, pelo que a questão é a seguinte: que solução terá a Câmara para que o passivo não se agrave a médio prazo? Por fim, reiterou a solicitação para que os Relatórios Trimestrais sejam entregues tempestivamente. -----

Pelo Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** foram prestados os devidos esclarecimentos. Disse que as medidas passam por negociar as taxas de juro e informou que brevemente estará disponível a planificação anual. Mais disse que a ocupação do Coliseu está assegurada praticamente durante todo o ano, pelo que se espera o aumento da receita. Considera, assim, que será possível reverter a atual situação financeira, o que se refletirá nos próximos Relatórios Trimestrais. -----



O **Presidente** acrescentou que para o presente ano de 2023 foi determinada uma grande Programação de Espetáculos, que inclui artistas regionais e nacionais. Sublinhou, depois, que foram angariados enormes patrocínios para o Coliseu Micaelense, nomeadamente das empresas Bensaude, Finançor e Accional, o que permitirá o aumento da arrecadação de receita com a bilheteira e a redução dos encargos com a contratação dos artistas. -----

Seguiu-se a intervenção do Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** que declarou que é de grande relevância o número 31.358, referente aos espectadores previstos. É esse número de bilhetes vendidos que irá permitir atingir a verba de receitas próprias no valor previsto de € 305.000,00, às quais acrescerá os € 900.000,00 transferidos. O **Presidente** recordou que nesses € 900.000,00 estão incluídas as despesas referentes ao pagamento, até ao próximo mês de março de 2023, dos vencimentos da equipa afeta à Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura Azores | 2027, tendo o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** indagado se, ao abrigo do contrato, esse dinheiro não deverá ser devolvido à Câmara Municipal. Pelo **Presidente** foi esclarecido que não, visto que aquele valor inclui não só o pagamento dos ordenados, mas também a execução de projetos culturais que se encontram em fase de conclusão, sendo certo que o valor remanescente será devolvido com recurso ao mecanismo financeiro mais adequado para o efeito. -----

Prosseguindo, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** reiterou que, pese embora a previsão da receita de € 305.000,00 e a transferência no valor de € 900.000,00, o Coliseu tem, ainda assim, um passivo previsto de € 719.000,00. Sobre o assunto, o Senhor **Presidente** recordou que se trata de



um passivo antigo, já conhecido, e salientou que o Coliseu Micaelense entrou numa nova fase: recuperação pós-pandemia; novo Conselho de Administração; retoma da programação cultural. Frisou que a Cultura não é um bem lucrativo, é um serviço público. Pelo que o Município continuará a trabalhar para que o Coliseu Micaelense assegure um serviço público de cultura à população. -----

Interveio ainda o **Vice-Presidente**, Pedro Filipe Rodrigues Furtado, que relembrou que o histórico de gestão do Coliseu Micaelense tem sido um histórico de redução do passivo – não de aumento do passivo. Mais disse – em resposta à intervenção inicial do Vereador João Miguel Roque Filipe sobre o aumento das despesas com recursos humanos – que se se pretende ter um equipamento cultural com maior receita e com maior eficácia, há que garantir a existência de uma Administração mais profissionalizada. -----

Por último, acrescentou o Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** que a questão do mecenato passará por diferentes vertentes, desde a contratação, a alimentação, os transportes e a estada dos artistas. Mais referiu que a musealização do Coliseu Micaelense incluirá a recuperação do terceiro anel e a criação de uma mostra da história de Ponta Delgada. Terminou salientando a importância da componente social do Coliseu Micaelense, citando, a título de exemplo, a realização do Baile de Carnaval Sénior e do Baile de Carnaval da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores. -----

O Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** comunicou estar impedido de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento



Administrativo (CPA), aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor Presidente declarado o impedimento, o Senhor Vereador ausentou-se do Salão Nobre e não participou na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS:** -----

(a) aprovar a minuta do Contrato-Programa, referente ao ano de 2023, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. e a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 900.000,00 (novecentos mil euros), cfr. nota de cabimento 618 de 31/01/2023; -----

(b) remeter o assunto para aprovação final da Assembleia Municipal. -----

ASSUNTO N.º 36/23 – ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DO COLISEU MICAELENSE

Foi presente a reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, que remete a proposta, subscrita pelo Senhor Presidente, Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, de designação da Vereadora Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares como representante do Município na Assembleia Geral do Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A., em substituição do Vereador Sérgio Alberto Fontes



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Rezendes. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos apresentados, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** --

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO N.º 40/23 – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, da primeira alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal referente ao ano de 2023, prevendo-se o aditamento de 19 novos postos de trabalho, a saber: -----

- i. 3 Técnicos Superiores - Gabinete de Estudos Económicos e Apoio Empresarial; -----
- ii. 1 Assistente Técnico - Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem e Relações Públicas; -----
- iii. 1 Técnico Superior - Unidade Orgânica de Habitação; -----
- iv. 1 Técnico Superior - Unidade Orgânica de Aprovisionamento e Armazém;
- v. 4 Assistentes Operacionais - Divisão do Parque de Máquinas e Gestão de Frota; -----
- vi. 1 Técnico Superior - Gabinete de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho; -----
- vii. 4 Técnicos Superiores - Divisão de Educação, Juventude e Desporto; -----
- viii. 1 Técnico Superior - Divisão de Transformação Digital e Sistemas de Informação; -----
- ix. 1 Especialista de Informática - Divisão de Transformação Digital e



Sistemas de Informação; -----

x. 2 Técnicos Superiores - Gabinete de Sistemas de Gestão. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, nos termos e para os efeitos apresentados; -----

(b) remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2023 para aprovação, cfr. al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e al. o) do n.º 1 do artigo 25.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugadas com a al. a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; -----

(c) determinar que a alteração ao Mapa de Pessoal de 2023 seja tornada pública por afixação nos serviços e inserção na página eletrónica do Município, na interne, em estrito cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

(d) determinar que a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos promova os procedimentos necessários para a abertura dos procedimentos concursais nos caos em que não for possível o recurso à Reserva de Recrutamento, designadamente nas carreira e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional. -----



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 31/23 – SMAS – MAPA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL 2022 E 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2023 E PPI 2023/2027

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, que remete o ofício n.º 179 de 23 de janeiro de 2023 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada (SMAS), referente à Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2022 e à 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2023 e PPI 2023/2027 dos SMAS, aprovada pelo respetivo Conselho de Administração, nas suas reuniões realizadas nos dias 05 de janeiro de 2023 e 19 de janeiro de 2023. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS:** -----

(a) aprovar o Mapa do desempenho Orçamental do ano de 2022 dos SMAS e remeter o mesmo para apreciação da Assembleia Municipal, cfr. alínea i) do n.º 1 do artigo n.º 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos do do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL); -----

(b) submeter a proposta da 1.ª revisão Orçamental ao Orçamento da Receita e da Despesa para 2023 e ao PPI 2023/2027 dos SMAS a aprovação da Assembleia Municipal, cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do RJAL; -----

(c) aprovar em minuta a parte da ata referente às deliberações supra, para imediata produção de efeitos, cfr. n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do RJAL. -----



ASSUNTO N.º 32/23 – CMPD – APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL 2022

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, para efeitos do disposto do artigo 81.º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2023, referente à Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2022 do Município de Ponta Delgada, elaborada de acordo com a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e de acordo com o ponto 7 da Resolução 6/2022, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2023. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS:** -----

(a) aprovar a Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2022 do Município de Ponta Delgada, cfr. alínea i) do n.º 1 do artigo n.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL); -----

(b) enviar a Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022 do Município de Ponta Delgada à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação, cfr. alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos do RJAL; -----

(c) aprovar em minuta a parte da ata referente às deliberações supra, para imediata produção de efeitos, cfr. n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do RJAL. -----



A Demonstração de Desempenho Orçamental será integrada nos Documentos de Prestação de Contas e novamente submetido à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, cfr. alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL. -----

ASSUNTO N.º 39/23 – CMPD – INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2023-2027

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, para efeitos do disposto do artigo 81.º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2023, referente à proposta da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes 2023-2027, elaborada de acordo com os pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantidos em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). A aprovação da alteração modificativa ao orçamento para integração do saldo de execução orçamental está dependente da aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2022. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** declarou que esperava um saldo maior do que os € 10.860.000,00, visto que € 4.559.000,00 correspondem à dívida transitada, só deixando disponível para



reforços o valor de € 6.247.000,00. Sublinhou, depois, que na dívida transitada verifica-se a existência de uma longa lista de faturas de pequenos valores. Considera que, em termos contabilísticos, há que ter uma preocupação com essa situação e assegurar a liquidação dessas faturas. Tal como no caso do valor de cerca de um milhão de euros que a Câmara tem para receber, devendo ser verificado o que não é pago ao Município, nomeadamente ao nível das rendas sociais. Parte dessa receita é, assim, de "*perdidos e achados*" (sic.), o que não se concede. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, remeter** o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de: -----

(a) aprovação da proposta da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes 2023-2027, cfr. na al. a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); -----

(b) emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada rubrica orçamental indicada na presente alteração modificativa ao orçamento, considerando que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal. -----



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



Mais foi deliberado, pela Câmara Municipal, aprovar em minuta a parte da ata referente às deliberações supra, para imediata produção de efeitos, cfr. n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do RJAL. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 25/23 – RECEÇÃO PROVISÓRIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – LOTEAMENTO RUA DAS COLMEIAS, ARRIFES – FÁBIO SILVA ARRUDA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas da rede viária (inclui arranjos exteriores), sinalização, construção civil, rede de abastecimento de água e rede de águas residuais domésticas e pluviais, elétricas e de baixa tensão e ITUR, do loteamento sito na rua das Colmeias, freguesia de Arrifes, com o processo L-LOTE 206/19, promovido por Fábio Silva Arruda. Mais foi proposta a consequente libertação da caução prestada, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 55.598,41 euros (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e um cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 9.266,40 euros (nove mil duzentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos) até à receção definitiva das referidas infraestruturas. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



**ASSUNTO N.º 27/23 – RECEÇÃO DEFINITIVA – INFRAESTRUTURAS –
LOTEAMENTO RUA 28 DE MAIO, FENAIS DA LUZ – BLOCOILHAS -
CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção definitiva das infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, arranjos exteriores e redes de águas e esgotos domésticos, do loteamento sito na rua 28 de maio, freguesia de São Pedro, com o processo L-LOTE 43/2007 promovido por Blocoilhas - Construção Civil, Lda. Mais foi proposta a consequente libertação da caução prestada, através de depósito em numerário, o montante de € 8.516,06 (oito mil, quinhentos e dezasseis euros e seis cêntimos) correspondente à infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, arranjos exteriores e redes de águas e esgotos domésticos, e a quantia de € 11.436,74 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e quatro cêntimos) destinada a assegurar a boa e regular execução das infraestruturas da rede de gás. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----



ASSUNTO N.º 26/23 – PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA REVIVA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, de prorrogação do Programa de Revitalização Económico e Social do Centro Histórico de Ponta Delgada (REVIVA), por mais 6 meses, por forma a que o Município não fique sem um instrumento de incentivo à reabilitação urbana até à entrada em vigor do novo Regulamento para a Reabilitação Urbana. ----- Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e fundamentos apresentados, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a proposta de prorrogação apresentada e remeter a mesma a decisão final da Assembleia Municipal. -----



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



PARA CONHECIMENTO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ASSUNTO N.º 24/23 – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, que anexa a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 06 de dezembro de 2022 e 26 de janeiro de 2023, em estrito cumprimento do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou **remeter** a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

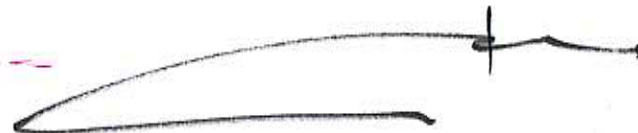
ASSUNTO N.º 28/23 – SMAS – DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

Pela Divisão de Contabilidade e Finanças foi presente à reunião informação, em estrito cumprimento do disposto no artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que anexa: -----

a) declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2022 dos SMAS; -----

b) Declaração individualizada de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2022 dos SMAS. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e **determinou** remeter o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal. -----



Ata RC 03/2023
08/02/2023
Mandato 2021 – 2025



GABINETE DE SISTEMAS DE GESTÃO

ASSUNTO N.º 34/23 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO ANO 2022 DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Pelo Gabinete de Sistemas de Gestão foi presente a reunião o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ponta Delgada, referente ao ano de 2022. -----

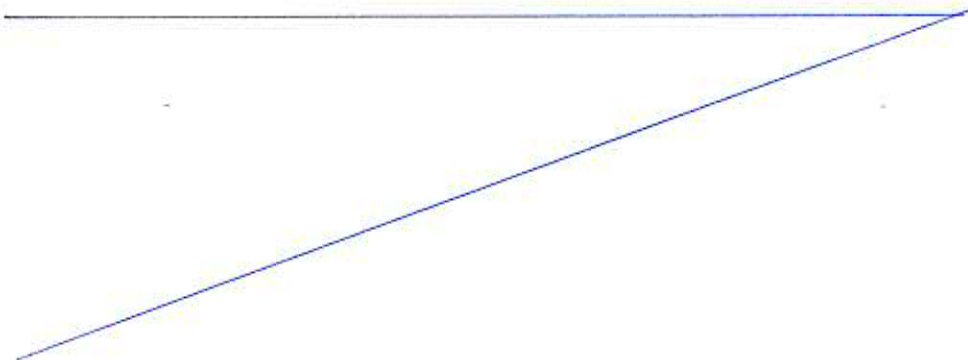
A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e **determinou** o seu envio, para conhecimento, da Assembleia Municipal, do Tribunal de Contas, da Direção Regional da Organização e Administração Pública e do Conselho de Prevenção da Corrupção. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 23/23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 07 de fevereiro de 2023, cujo saldo era de € 11.436.264,31 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), cfr. doc. n.º 2 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**. -----





III. ASSUNTO ADITADO EXTRAORDINARIAMENTE

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO N.º 41/23 – SMAS – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SMAS

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, extraordinariamente, proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada (SMAS). Pelos SMAS é proposta a alteração da redação do artigo 3.º do Regulamento de Organização dos SMAS em vigor, prevendo-se a criação de mais duas divisões nas áreas dos Sistemas de Distribuição de Água e dos Sistemas de Tratamento de águas Residuais. -----

Colocado o assunto a debate, o **Vice-Presidente** expôs que da alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município resultou o impacto na Estrutura Orgânica dos SMAS. Disse que atualmente a Orgânica dos SMAS inclui três Divisões (Divisão Administrativa e Financeira, Divisão Técnica e Divisão de Ambiente e Qualidade), sendo proposto o aditamento de duas Divisões, que terão competências estritas nas áreas do sistema de distribuição de água e do sistema de tratamento das águas residuais. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, tomou conhecimento da proposta apresentada e **deliberou, por unanimidade, remeter** a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação e posterior publicação no Diário da República, cfr. artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 5.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



IV. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 11 horas e 20 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral'.

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carolina Sousa Rego'.

Carolina Sousa Rego

(Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização)

Processos e Revisões

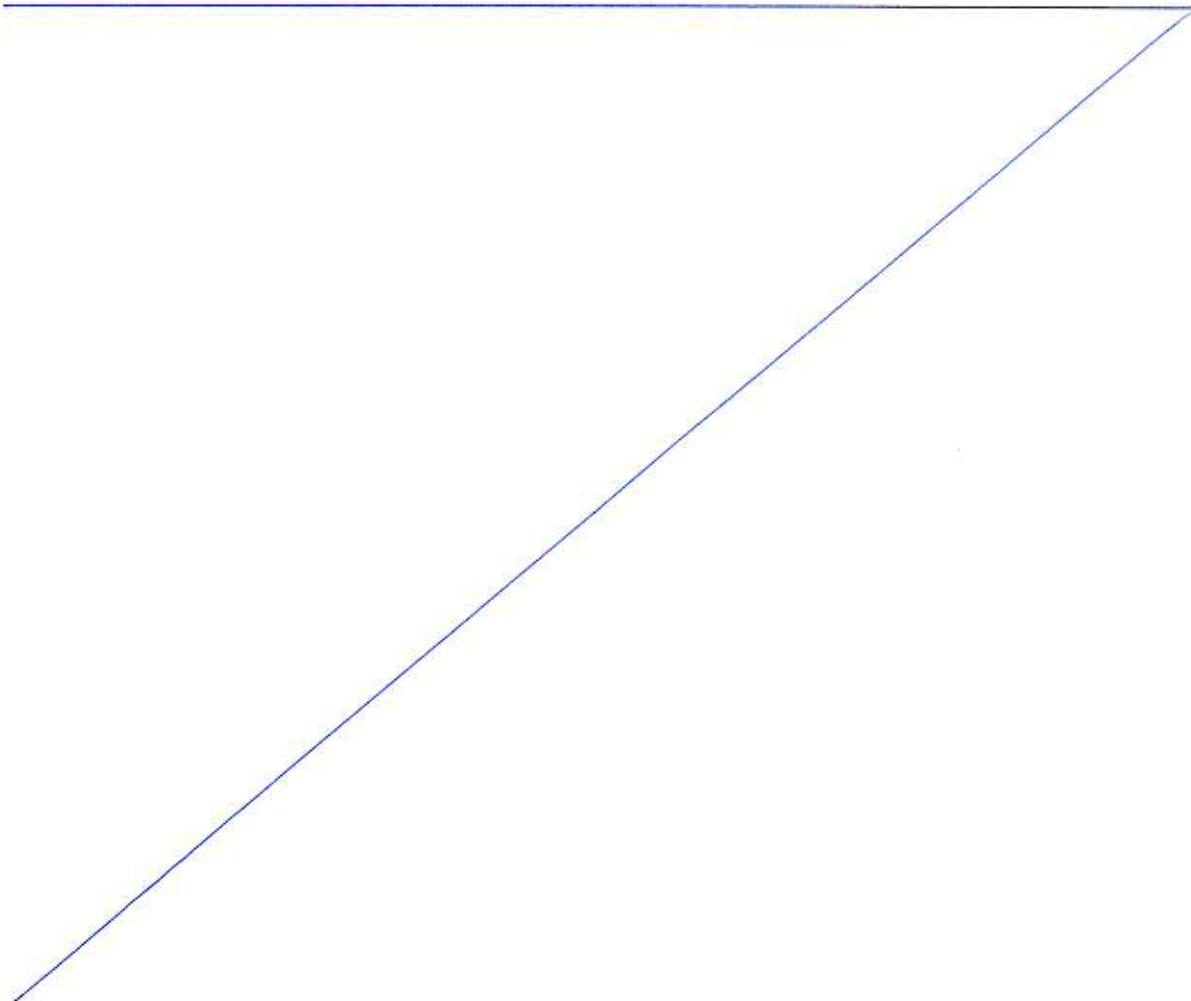


Documentos Anexos:

doc. n.º 1 – Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Furtado Rosa;

doc. n.º 2 – Resumo diário de tesouraria de 07 de fevereiro de 2023;

doc. n.º 3 – Convocatória/Agenda.



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.



Doc. Nº 1
RC 3/2023
08/02/2023
Mandato 2021/2025

Voto de Pesar

Falecimento de Manuel Furtado Rosa

Manuel Furtado Rosa faleceu no passado dia 3 fevereiro, no Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, aos 76 anos de idade.

Manuel Furtado Rosa era empresário do ramo alimentar, tendo fundado a Salsicharia Rosa na década de 1970, em Ponta Delgada.

Ao longo dos anos expandiu e diversificou a sua atividade, tendo ficado conhecido no seio da comunidade pontadelgadense como o patriarca daquele que começou como um negócio familiar da Salsicharia Rosa e do Talho do Rosa, localizado no Mercado da Graça.

Empreendedor por natureza aplicou, em dezenas de anos de atividade, inovação nos setores da transformação e do comércio de carnes.

Aliás, foi dos primeiros do seu setor a adaptar-se às normas europeias na comercialização de carnes ao público, e assim marcou, pela diferença, e foi pioneiro de uma nova era comercial no concelho de Ponta Delgada.

Distinto e respeitado industrial e comerciante do nosso concelho deixa para o presente e para o futuro um legado de desenvolvimento que só os audazes gestores de empresas podem proporcionar. Um legado de continuidade, por ter passado o seu saber às novas gerações, na forma de como criar riqueza, fazendo diferente num tradicional setor de atividade da economia local.

Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, em reunião ordinária de 8 de fevereiro de 2023, apresenta um Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Furtado Rosa, de cuja aprovação deve ser dado conhecimento público à sua viúva, Elisa Ferreira de Sousa Silveira da Rosa, e filhos, Válter Manuel Silveira da Rosa, Ana Rosa Silveira Araújo e de Carla Patrícia Silveira Rosa Melo.

Sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Doc. N° 2
RC 3/2023
08/02/2023
Mandato 2021/2025

ASSUNTO N° 23/23

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

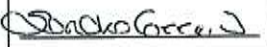
Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 7 do mês fevereiro, cujo saldo era 11.436.264,31€ (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e um centimos).



1

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 27	DATA	ANO	PÁGINA
NPO	Data : 2023/02/07 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/02/07	2023	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			14.322.787,18	3.618.770,17	100.906,19	32.534,82	14.423.693,37	3.651.304,99	10.772.388,38	
12.2.1.3	0160/200008527302	BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
		BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	192.397,24	4.460,07			192.397,24	4.460,07	187.937,17	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e caucões	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
13.3.2		Depósitos bancários	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
	0018/06937998020	TOTTA	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			16.015.184,42	3.623.230,24	100.906,19	32.534,82	16.116.090,61	3.655.765,06	12.460.325,55	
SALDO GERÊNCIA			14.947.223,07	2.555.268,89	92.561,19	24.189,82	15.039.784,26	2.579.458,71	12.460.325,55	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			13.909.954,68	2.541.433,53	91.932,98	24.189,82	14.001.887,66	2.565.623,35	11.436.264,31	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.037.268,39	13.835,36	628,21		1.037.896,60	13.835,36	1.024.061,24	

TESOUREIRO


FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO



Assunto: Reunião de Câmara 08-02-2023
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 03/02/2023, 13:20
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Agenda / Convocatória
 Dec. nº 3
 R. 3/2023
 08/02/2023
 mandato 2021/2025

Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023, 13:20h

**Está agendada uma nova reunião ordinária do(a) Câmara Municipal sob o título:
 Reunião de Câmara 08-02-2023**

Vai ter lugar no dia 08/02/23 pelas 10:00h , no local Salão Nobre e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Ordem

- **Assunto n.º 29/23 - Início do Procedimento e Participação Procedimental – Regulamento do Cartão Jovem Municipal**
 - O Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto pretende iniciar procedimento de para criação do Regulamento "Cartão Jovem..."
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 30/23 - Início do Procedimento e Participação Procedimental - Regulamento da Rede Municipal de Centros de Apoio ao Idoso**
 - O Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto pretende iniciar procedimento de para criação do Regulamento da "Rede..."
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 37/23 - Projeto do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade**
 - Na sua reunião ordinária de 16 de outubro de 2022, foi deliberado dar início início do procedimento e participação procedimental do Regulamento do...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 38/23 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior - 2022/2023**
 - A Câmara Municipal de Ponta Delgada, através do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, assume como objetivo...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 19/23 - Pedido de Isenção de IMT - Sociedade Agropecuária Irmãos Arruda, Lda.**
 - Pela Subunidade de Expediente Geral é presente o requerimento do munícipe Sociedade Agropecuária Irmãos Arruda Lda., solicitando a isenção de IMT,...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 21/23 - Pedido de Isenção de IMT - João Pedro Tavares Carreiro**
 - Pela Subunidade de Expediente Geral é presente o requerimento do munícipe João Pedro Tavares Carreiro, solicitando a isenção de IMT, nos termos da...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 35/23 - Minuta Contrato-Programa Coliseu Micaelense, E.M.,S.A. - Ano de 2023**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente a Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município e o Coliseu Micaelense, E.M.,...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 36/23 - Alteração do Representante do Município na Assembleia Geral do Coliseu Micaelense**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente proposta, subscrita pelo Sr. Presidente, para designação da Vereadora Cristina Sousa Melo...
 - 1 Anexo(s)




- **Assunto n.º 40/23 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal**
 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 31/23 - SMAS - Mapa do Desempenho Orçamental 2022 e 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento da receita e da Despesa de 2023 e PPI 2023/2027**
 - Pelos SMAS foi presente o ofício nº 179 de 23/01/2023, a Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2022, e a 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 32/23 - CMPD - Aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental 2022**
 - Para efeitos do disposto do artigo 81º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 39/23 - CMPD - Integração do Saldo de Execução Orçamental - 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes 2023-2027**
 - Para efeitos do disposto do artigo 81º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 25/23 - Receção Provisória de Obras de Urbanização - Loteamento Rua das Colmeias, Arrifes - Fábio Silva Arruda**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 26/23 - Prorrogação do Programa REVIVA**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetida a reunião de Câmara a proposta da prorrogação do Programa REVIVA, por mais 6 meses, por...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 27/23 - Receção Definitiva das Infraestruturas - Loteamento Rua 28 de Maio, Fenais da Luz - Blocoilhas - Construção Civil, Lda.**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 24/23 - Compromissos Plurianuais**
 - A Chefe de Divisão da Divisão de Contabilidade e Finanças apresenta informação sobre os compromissos plurianuais assumidos entre 6 de dezembro de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 28/23 – SMAS – Declarações Emitidas ao abrigo do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro**
 - Para efeitos do disposto no artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março,...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 34/23 - Relatório de Execução do Ano 2022 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**
 - Pelo Gabinete de Sistemas de Gestão é presente o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 23/23 - Resumo Diário de Tesouraria**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 7 do mês fevereiro, cujo saldo era €...
 - 1 Anexo(s)

Os seguintes períodos atualmente não têm assuntos:

- Pré-ordem

pdelgada.wiremeet.pt

Wiremaze

